



*20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 04 de Novembro de 2013*

-

**ATA**

**ORDEM DE TRABALHOS**

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências

. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. **REGIME DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL**

. Periodicidade das Reuniões da Câmara Municipal

- Alteração à Deliberação de 28.10.2013

Ponto 4. **VEREADOR EM REGIME DE PERMANÊNCIA**

- Subdelegação de Competências

Ponto 5. **VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

- Subdelegação de Competências

Ponto 6. **EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLAR**

. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES

. JARDIM DE INFÂNCIA DE FIGUEIRÓ DO CAMPO

- Adjudicação

Ponto 7. **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

. APOIO À ACTIVIDADE ECONÓMICA

- Sistema de Incentivos à Modernização do Comércio (MODCOM)

. Relatório da Associação Empresarial Soure (AES)

***20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 04 de Novembro de 2013***

**Ponto 8. DEFESA DO MEIO AMBIENTE**

- . JARDINS E PARQUES, ARBORIZAÇÃO
  - Palmeiras – Controlo do “Escaravelho da Palmeira”
- . Abate e Replantação

**Ponto 9. IMPOSTOS LOCAIS**

- . Imposto Municipal sobre Imóveis - IMI -
  - Proposta de Fixação de Taxas

**Ponto 10. IMPOSTOS LOCAIS**

- . Lançamento de Derrama

**Ponto 11. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES - I.R.S.**

- . Participação do Município

Ponto 12. Outros assuntos a incluir, se for caso disso, nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

**Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações**

**20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 04 de Novembro de 2013**

O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião, informando que não tinha informações a prestar, a não ser o ofício do STAL sobre o Parecer à alteração dos períodos normais de trabalho.

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “queria abordar duas questões. A primeira tem a ver com o ofício enviado pelo STAL, em que solicita uma Reunião ao Senhor Presidente da Câmara. Considero muito pertinente esta reunião com o Sindicato, pelo que gostaria de saber se vai agendar uma reunião, o que me parece de todo útil nesta matéria.

A segunda questão que queria colocar tem a ver com um ranking sobre autarquias. Não sou muito adepta de rankings, mas peguei neste de que tive conhecimento sobre Transparência Municipal, Integridade e Associação Cívica, e foi feita uma avaliação sobre as Autarquias. Das 308 Câmaras Municipais, a média da qualificação obtida é de 33 pontos em 100, valor considerado muito baixo mas não deixa de colocar a Câmara Municipal de Pombal entre as dez melhores e não deixa de colocar a Câmara Municipal de Soure no fundo da tabela, em penúltimo ou ante penúltimo lugar.

Tentei conhecer alguns indicadores para poder fazer uma análise, e compreendi que o estudo assenta na informação dos sites municipais o que em levou a compreender a classificação do Município de Soure. Aborda questões como a Organização, Composição Social e Funcionamento do Município, Planos e Relatórios, Impostos, Taxas e Tarifas, Preços e Regulamentos, Relação com a Sociedade, Contratação Pública, Transparência Económica ou Financeira, Transparência na área do Urbanismo. Pegando nisto tive curiosidade e entrei na página da Autarquia, procurando fazer “investigação curiosa”, sem qualquer base científica e encontrei coisas como as seguintes: aquilo que está atualizado na página da Autarquia são as fotos dos Membros do Executivo, à exceção do Senhor Vereador, Dr. Carlos Páscoa talvez porque ainda não tenha feito entrega da foto. Se formos aos documentos financeiros, o último Orçamento que lá está é de 2011, as Grandes Opções do Plano é de 2011. Entrando na Defesa do Meio Ambiente, e tendo andado todos em campanha a dizer que Soure tinha recursos, tinha características únicas, e o que tem lá escrito é “*Brevemente*”... Entrei na Acção Social, onde penso que também temos muito para escrever e o que tem escrito é “*Brevemente*”... Entrei na Saúde, e esta é uma área que não depende de nós mas do Poder Central, e também tem escrito “*Brevemente*” e podia lá estar,

***20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 04 de Novembro de 2013***

pelo menos, a indicação das Extensões de Saúde, do Centro de Saúde, Horário de Funcionamento, etc. Finalmente fui à procura do que me toca mais de perto que é a Educação, onde também temos coisas a dizer e lá colocar e o que temos é o Regulamento da Casa da Criança que penso que já nem é da Autarquia.

Com esta breve visita feita ao site da Câmara Municipal, percebi, apesar da página de abertura ser bonita, como é que tivemos uma classificação destas. Volto a dizer que, não dando importância aos rankings, penso que, às vezes, nos pode servir para refletir. Para quem não está aqui diariamente, para quem quer saber informações sobre a Autarquia, para quem quer ter uma imagem do nosso funcionamento, não vai às páginas amarelas, mas a uma página que hoje é muito utilizada e que são os sites das Instituições.

Há que fazer nesta área investimento, uma grande melhoria destes serviços porque isto é aquilo que fala por nós, é a nossa “sala de visitas”. Gostaria de sensibilizar o Senhor Presidente de Câmara para este assunto, é muito importante darmos uma imagem de como trabalhamos e informarmos do que fazemos.”

O Senhor Presidente da Câmara referiu que: “quando recebi esse estudo da Lusa fiquei preocupado. Depois de fazer uma leitura atenta, constatei aquilo que a Senhora Vereadora, Dra. Maria Manuela, acabou de dizer. De facto, há essa predisposição para que apoiemos investimento na nossa Câmara Municipal, no sentido de melhorarmos o Concelho, divulgarmos melhor os nossos Serviços Municipais, a nossa forma de trabalhar e de interagirmos com os nossos Municípios e também com as Instituições Nacionais, Fornecedores... Aquilo que se pretende, e que eu espero que seja o espírito deste Executivo é que, não pretendendo passar para primeiro lugar num futuro ranking, daqui a quatro anos sejamos, de facto, uma Câmara Municipal transparente a todos os níveis e por isso essa preocupação existe e a nossa forma de estar dentro desta Câmara Municipal tem de ser melhorada, mas também ao avançarmos com algumas medidas novas e com a implementação do Sistema de Gestão de Qualidade, estamos a avançar já com algumas acções que, em breve, virão aqui a este Executivo.

Temos comunicado a intenção de aprovação por parte do POPH, um Programa de Formação/Acção, que vamos implementar. Trata-se de um contrato de ajuste directo à ETP - Escola Tecnológica de Sicó, que é uma Escola Profissional que pertence a três Câmaras Municipais vizinhas, gerida sem interesses comerciais que visem o lucro. Já reunimos com a ETP de Sicó, da qual tenho as maiores referências, tem no seu portfolio várias Câmaras Municipais. Fez toda a gestão da

***20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 04 de Novembro de 2013***

formação da Comunidade Intermunicipal do Pinhal do Interior Norte... Foi responsável pela elaboração da Candidatura para a formação profissional, no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Baixo Mondego e depois acabou por não o executar... Fez toda a formação da CIM-PIN por concurso público... Estou a falar de uma entidade que me dá garantias que, virada para a certificação e gestão da qualidade, nós possamos aprovar 40.000,00 euros ou 50.000,00 euros ao POPH para essa Candidatura que apresentámos à formação/acção. Trata-se de formação no local de trabalho, não é formação em sala, com um formador... Contamos iniciar esse caminho com vista à certificação de qualidade, o que nos obriga a um conjunto de procedimentos e a um conjunto de iniciativas que irão, só por si, melhorar qualquer um dos indicadores de postura, de comportamentos, de iniciativas, de atitudes que também tem a ver com a transparência e com a qualidade dos nossos serviços.

Ainda neste contexto, o Senhor Vereador, Dr. Jorge Mendes, está a preparar um documento, que virá numa das próximas reuniões, que tem a ver com a Norma de Controlo Interno, um instrumento de trabalho muito importante em qualquer organização, tanto mais uma organização pública, porque funciona com o dinheiro dos contribuintes. Achamos que o rigor dos procedimentos, da comunicação processual, da informação, do uso dos meios colocados à disposição dos funcionários e dos decisores, é muito importante e inclui os meios operacionais e os meios materiais, ou seja, uso dos equipamentos de telecomunicações, o uso dos equipamentos e informática como a reprodução de fotocópias, o uso de viaturas pelos funcionários e também as colocadas ao serviço dos Municípios, os autocarros que são colocados ao serviço das Instituições ou das diversas organizações, o uso das máquinas municipais. Neste momento estamos a fazer uma avaliação rigorosa de todos esses equipamentos para ver se eles têm capacidades operativas...

Também em avaliação está a Estrutura Orgânica da Câmara Municipal, um processo sobre os domínios dos trabalhadores, constituído por diversos sectores. Estamos a ouvir os funcionários, em grupo e alguns até individualmente, com propostas de mudança de posto de trabalho, sem afectar o seu conforto e os seus limites... Dizer aos Senhores Vereadores eleitos pela Coligação PPD/PSD - CDS/PP - PPM que continuo sensível a que de facto as nossas duas reuniões sejam abertas ao público. Não acolhi, na última reunião, a vossa proposta porque não sinto ainda condições, por parte do Executivo porque estamos no início de mandato, estamos a uma “velocidade cruzeiro” que nos permita com rigor ter algumas reuniões onde pudéssemos estar mais à vontade, mas que possam estar sujeitas a alguma oscilação em termos de horário ou em termos de dia. Seria constrangedor algum Município

***20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 04 de Novembro de 2013***

chegar aqui para vir à reunião de Câmara e não haver porque não leu o edital da alteração...”

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “a minha intervenção sobre o ranking será útil se nos fizer reflectir e implementar medidas para melhorar o serviço que prestamos, que é um serviço público. Se eu fosse alguém que quisesse investir na Autarquia de Soure e procurasse informação para instalar uma empresa, que imagem é que eu ficaria? É neste aspecto que eu penso que vale a pena reflectir. A minha intervenção não procura fazer críticas aos funcionários que trabalham este site, mas sim ao Executivo, porque é dele que partem as orientações e a autorização para publicitar documentos, por isso, penso que é o Executivo que deve assumir essa responsabilidade.

Sobre o Controlo da Qualidade, gostaria de dizer que fiquei satisfeita por existir vontade política nesse sentido. Gostaria de lembrar, porque é importante e verdade, e as verdades devem ser ditas, que em 2006, quando entrei para o Executivo, a Autarquia fez, com a minha responsabilidade, uma Candidatura a custo zero às três certificações. Fomos a primeira Autarquia do país a fazer certificação aos três serviços. Se me perguntarem se acreditava que isto fosse à frente, direi que não porque sabia que era decisivo, o envolvimento do Executivo o qual nunca esteve disponível. Estive em reuniões sozinha, nunca consegui motivar os meus colegas Vereadores e o Senhor Presidente de Câmara para a pertinência, para a importância da certificação dos serviços, não tanto pela certificação mas para o trabalho de diagnóstico que nos permitiria conhecer a Câmara que temos, as conformidades e as não conformidades. Fico satisfeita com este objectivo.”

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “Senhor Presidente, a resposta que deu à intervenção da Senhora Vereadora, Dra. Manuela Santos, foi, no meu modesto entendimento, a adequada. Entendo que a questão foi pertinente e a sua resposta foi a adequada porque demonstrou uma preocupação que nos assiste a todos. A resposta que deu, as solicitações que foram colocadas e as preocupações que demonstrou e a noção que expandiu que essa também é a sua preocupação, leva-nos a crer que estão criadas as condições para, conjuntamente, todos os Vereadores possam dar um apoio profundo àquilo que deve ser a evolução do Concelho de Soure até na perspectiva deste índice de transparência. Também não valorizo muito os rankings, mas que os há, há! E estarmos colocados num ranking

***20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 04 de Novembro de 2013***

que nos coloca na parte mais baixa da tabela, só com cinco Municípios atrás de nós, é, manifestamente, motivo de preocupação. Por isso, conforme explanou, não estamos porventura em condições de nos próximos quatro anos passarmos da parte de baixo da tabela para a parte de cima, mas todos nós podemos e devemos fazer os possíveis para que este ranking não nos coloque nesta posição humilhante de, pelo menos no Distrito de Coimbra, sermos o Concelho com menos transparência. Isto leva-me a associar estes dados àqueles que nos colocam também ao nível do índice de desenvolvimento humano na parte baixa da tabela, no lugar 286 entre os 308 Municípios. Isto, manifestamente, são situações que não sei se devem ser comparáveis, não sei se devem ser vistas no mesmo patamar, na mesma linha de reflexão, mas de qualquer maneira contaram com a nossa preocupação, o nosso esforço, o nosso empenho em que situações desta natureza possam ser ultrapassadas no sentido do benefício da nossa população.”

O Senhor Vice-Presidente Dr. Jorge Mendes referiu que: “quando vi a notícia sobre essa transparência fiquei preocupado, porque liguei logo essa transparência a outras coisas menos transparentes e mais complicadas... Fiquei mais descansado porque vi que a transparência tinha pressupostos que todos nós conhecemos, nomeadamente, a ligação das reuniões de Câmara no nosso site. Esta preocupação é transversal e, de facto, podemos fazer um trabalho apurado, no sentido de dar mais visibilidade às nossas acções, colocarmos ao serviço dos cidadãos aquilo que nós fazemos diariamente, isso é um trabalho que tem que ser feito. Da minha parte tem toda a abertura, e acho que o Executivo deve ser aberto nesse sentido, a administração deve ser uma administração aberta, tanto a nível central como a nível descentralizado como é o caso das Autarquias. De facto este índice de transparência é um índice que nos deve preocupar e, da minha parte, acho que devemos fazer um trabalho apurado nesse sentido e dar indicação aos serviços técnicos, na certeza de uma melhor organização dos mesmos.”

A Senhora Vereadora Dra. Márcia Travassos referiu que: “apenas dar nota que, de facto, lamento o ranking apresentado relativamente à transparência nesta Autarquia. No entanto, subscrevo inteiramente as palavras que o Senhor Presidente da Câmara acabou de apresentar, porque acredito seriamente que as três medidas, quatro ou as outras mais que sejam, que acabou de enunciar, caso venham a ser colocadas em prática, estou-me a referir em concreto ao Sistema de Gestão da Qualidade, à tal



***20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 04 de Novembro de 2013***

norma de Controlo Interno que também ajudará a uma transparência em termos de serviços, mas, nomeadamente, ao Sistema de Gestão da Qualidade, que vai, de certo, ajudar a toda a transparência e a que toda a estrutura venha a ficar o mais “limpa” possível. Isto porquê? Porque, como nós sabemos, já trabalhamos há algum tempo nesta área, ao criar um mapa de processos, que é o instrumento fundamental do Sistema de Gestão da Qualidade e ao delinear um conjunto de procedimentos e instruções de trabalho, com certeza, o funcionamento desta Autarquia ficará com um nível de transparência bastante acentuado.”

O Senhor Presidente da Câmara referiu que: “em termos de política de proximidade, dentro da tal transparência, da nossa comunicação com Municípios e Instituições, este fim de semana, a Comissão de Festas da Pouca Pena levou a cabo um evento cultural, onde a Câmara Municipal esteve representada pelo Senhor Vice-Presidente, Dr. Jorge Mendes.

Na Associação Sampedrense, no Casal de São Pedro, na Freguesia de Figueiró do Campo, esteve presente o Senhor Chefe de Gabinete, em representação da Câmara Municipal.”

**Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências  
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi presente a seguinte listagem:

**Município de Soure  
Requerimentos para Reunião**

De 29-10-2013 a 04-11-2013

04.11.2013

**Class. 01**

**Ano 2013**

**Número 684**

**Dt. Entrada Req.** 08-08-2013

**Processo** 01/2013/47/0

**Requerente** Mendes Dias Unipessoal Lda

**Tp. pedido** Projecto de arquitectura

**Tp. construção** Legalização

**Tp. Utilização** Stand de Tratores Agrícolas

**Tipo Informação:** Aprovo Especialidades [ Despacho ]

**Informação:** Deferido o pedido de licenciamento nos termos da informação técnica.

**Data reunião:** 29-10-2013

**Local Obra:** Rua da Estrada Larga

**Freguesia:** Granja do Ulmeiro



***20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 04 de Novembro de 2013***

**Class. 01**  
**Ano 2013**  
**Número 740**  
**Dt. Entrada Reqt.** 28-08-2013  
**Processo** 01/2013/22/0  
**Requerente** Pedro Daniel Nunes Rodrigues  
**Tp. pedido** Novos elementos  
**Tp. construção** Nova construção  
**Tp. Utilização** Habitação e Muros  
**Tipo Informação:** Aprovo Arquitectura [ Despacho ]  
**Informação:** Deferido o pedido de aprovação do projecto de arquitetura, nos termos da informação técnica.  
**Data reunião:** 29-10-2013  
**Local Obra:** Serroventoso  
**Freguesia:** Samuel

**Class. 01**  
**Ano 2013**  
**Número 745**  
**Dt. Entrada Reqt.** 02-09-2013  
**Processo** 01/2013/31/0  
**Requerente** Eduardo Jorge Rodrigues Ramos  
**Tp. pedido** Novos elementos  
**Tp. construção** Nova construção  
**Tp. Utilização** Habitação  
**Tipo Informação:** Aprovo Arquitectura [ Despacho ]  
**Informação:** Deferido o presente pedido de aprovação do projeto de arquitetura nos termos da informação técnica.  
**Data reunião:** 29-10-2013  
**Local Obra:** Rua das Fontainhas, 17  
**Freguesia:** Alfarelos

**Class. 01**  
**Ano 2013**  
**Número 776**  
**Dt. Entrada Reqt.** 16-09-2013  
**Processo** 01/2013/44/0  
**Requerente** Jorge Manuel Domingues de Sá  
**Tp. pedido** Novos elementos  
**Tp. construção** Nova construção  
**Tp. Utilização** Habitação  
**Tipo Informação:** Aprovo Arquitectura [ Despacho ]  
**Informação:** deferido o presente pedido de aprovação do projeto de arquitetura nos termos da informação técnica  
**Data reunião:** 29-10-2013  
**Local Obra:** Sabugueiro  
**Freguesia:** Pombalinho

**Class. 01**  
**Ano 2013**  
**Número 788**  
**Dt. Entrada Reqt.** 20-09-2013  
**Processo** 01/2013/28/0  
**Requerente** Carla Sofia Pimenta Simões de Sá  
**Tp. pedido** Novos elementos  
**Tp. construção** Nova construção  
**Tp. Utilização** Arrumos  
**Tipo Informação:** Aprovo Arquitectura [ Despacho ]  
**Informação:** deferido o presente pedido de aprovação do projeto de arquitetura nos termos da informação técnica  
**Data reunião:** 29-10-2013  
**Local Obra:** Degracias  
**Freguesia:** Degracias

**Class. 01**

***20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 04 de Novembro de 2013***

**Ano** 2013  
**Número** 816  
**Dt. Entrada Reqt.** 08-10-2013  
**Processo** 01/2013/30/0  
**Requerente** José Silva Lemos  
**Tp. pedido** Novos elementos  
**Tp. construção** Legalização  
**Tp. Utilização** Habitação  
**Tipo Informação:** Aprovo Especialidades [ Despacho ]  
**Informação:** Deferido o pedido de licenciamento, nos termos da informação técnica.  
**Data reunião:** 29-10-2013  
**Local Obra:** Beco do Serrado  
**Freguesia:** Granja do Ulmeiro

**Class. 01**  
**Ano** 2013  
**Número** 797  
**Dt. Entrada Reqt.** 27-09-2013  
**Processo** 01/2012/8/0  
**Requerente** Riverlis Empreendimentos Imobiliários Lda  
**Tp. pedido** Novos elementos  
**Tp. construção** Nova construção  
**Tp. Utilização** Habitação multifamiliar  
**Tipo Informação:** Aprovo Especialidades [ Despacho ]  
**Informação:** deferido o presente pedido de licenciamento nos termos da informação técnica Soure  
**Data reunião:** 29-10-2013  
**Local Obra:** Rua João Albuquerque Oliveira  
**Freguesia:** Soure

**Class. 01**  
**Ano** 2013  
**Número** 797  
**Dt. Entrada Reqt.** 27-09-2013  
**Processo** 01/2012/8/0  
**Requerente** Riverlis Empreendimentos Imobiliários Lda  
**Tp. pedido** Novos elementos  
**Tp. construção** Nova construção  
**Tp. Utilização** Habitação multifamiliar  
**Tipo Informação:** Aprovo Especialidades [ Despacho ]  
**Informação:** deferido o presente pedido de licenciamento nos termos da informação técnica  
**Data reunião:** 29-10-2013  
**Local Obra:** Rua João Albuquerque Oliveira  
**Freguesia:** Soure

**Class. 01**  
**Ano** 2013  
**Número** 826  
**Dt. Entrada Reqt.** 11-10-2013  
**Processo** 01/2013/56/0  
**Requerente** Manuel Oliveira Batalha Fernandes  
**Tp. pedido** Licenciamento  
**Tp. construção** Legalização  
**Tp. Utilização** Habitação  
**Tipo Informação:** Aprovo Especialidades [ Despacho ]  
**Informação:** Deferido o pedido de licenciamento de acordo com a informação técnica.  
**Data reunião:** 29-10-2013  
**Local Obra:** Rua da Capela  
**Freguesia:** Soure

**20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 04 de Novembro de 2013**

**Class.** 01  
**Ano** 2013  
**Número** 799  
**Dt. Entrada Reqt.** 27-09-2013  
**Processo** 01/2013/24/0  
**Requerente** Filomena da Conceição Gante Pimentel  
**Tp. pedido** Novos Pedidos  
**Tp. Construção** Nova Construção  
**Tp. Utilização** Habitação  
**Tipo Informação:** Aprovo Arquitectura [ Despacho ]  
**Informação:** Deferido o projecto de Arquitectura nos termos da informação técnica  
**Data reunião:** 01-11-2013  
**Local Obra:** Serrado de S. Domingos  
**Freguesia:** Vila Nova de Anços

**Total:** 9

O Senhor Presidente da Câmara sugeriu que, a partir de agora, passasse a constar da acta a listagem dos licenciamentos, e que todos os projectos objecto de aprovação, fossem divulgados.

*Foi tomado conhecimento e divulgue-se e afixe-se na átrio dos Paços do Concelho.---*

**Ponto 3. REGIME DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**. Periodicidade das Reuniões da Câmara Municipal**  
**- Alteração à Deliberação de 28.10.2013**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: PERIODICIDADE DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**- Alteração à Deliberação de 28/10/2013**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

A Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, estabelece o quadro de competências e o regime jurídico das Autarquias Locais.

Nos termos do nº 1 do art. 40º “*A câmara municipal tem uma reunião ordinária semanal, ou quinzenal, se o julgar conveniente, e reuniões extraordinárias sempre que necessário*”.

As reuniões ordinárias devem ter lugar em dia e hora certos, cuja marcação é objeto de deliberação na sua primeira reunião – *vide nº 2 do artº 40º*.

No passado dia 28 de Outubro de 2013, a Câmara Municipal deliberou aprovar a realização de reuniões quinzenais, na primeira e terceira semana de cada mês, à Segunda-Feira, com início às 09,00 horas.

É competente para proceder à alteração da periodicidade das reuniões da câmara, o órgão que a fixou, ou seja, a Câmara Municipal.

***20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 04 de Novembro de 2013***

Face ao atrás exposto, concluímos:

1. Havendo a necessidade de proceder à alteração da periodicidade das reuniões de câmara, deverá ser apresentada uma nova proposta ao Executivo Municipal;
2. Consequentemente, em caso de aprovação, dever-se-á proceder à alteração do Regimento, designadamente no nº 1 do art. 5.º.

À Consideração Superior,  
O Adjunto da Presidência,  
(Gil Soares, Dr.)  
30-10-2013

e

**PROPOSTA**

**Considerando:**

- O previsto no artigo 40º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;
- A deliberação da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2013;
- A procura de uma maior eficácia na gestão dos recursos patrimoniais e financeiros;
- Que é entre os dias 15 e 25 de cada mês que se verificam os maiores fluxos financeiros, nem sempre com a desejável segurança previsional, podendo, inclusive, haver necessidade de pontuais alterações orçamentais;

Constata-se, assim, ser mais adequado reprogramar as reuniões deste Executivo, para que a última reunião mensal ocorra na Quarta Semana.

Face ao exposto, **PROPONHO:**

- Que a Câmara Municipal de Soure realize as suas reuniões ordinárias, quinzenalmente, na segunda e quarta semana de cada mês, à Segunda-Feira, com início, normalmente, às 09,00 horas, alterando-se, assim, a deliberação tomada em 28/10/2013, e
- Consequentemente, a alteração do nº 1 do artigo 5º do Regimento da Câmara Municipal.

Paços do Município de Soure, 30 de Outubro de 2013  
O Presidente da Câmara,  
(Mário Jorge Nunes)

O Senhor Presidente da Câmara referiu que: “há medida que fui fazendo reuniões com os serviços, na área financeira, e com a Senhora Vereadora, Dra. Nádía Gouveia, fiquei sensibilizado e resolvi alterar, não a hora, não o dia, mas a semana em que procedemos às reuniões porque confesso-vos que na procura do maior rigor da nossa gestão, no maior rigor dos procedimentos e também no

***20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 04 de Novembro de 2013***

cumprimento do plano de acção já aprovado, proposto pela Câmara Municipal e depois aprovado pela Assembleia Municipal, era meu pressuposto que conseguíssemos, durante o ano, diminuir o número de Alterações ao Plano Orçamento. Sensível aos serviços, sensível a que há procedimentos que estão também de certo modo fortemente enraizados e que não se mudam de um dia para o outro, concluí, com a ajuda da Senhora Vereadora, Dra. Nádía Gouveia, que os serviços têm maior rigor naquilo que são os nossos ajustamentos orçamentais entre o dia 16 e o dia 25 de cada mês. Daí que a segunda reunião de Câmara do mês devesse ocorrer por volta desse dia para que se pudessem propor Alterações ao Orçamento de acordo com a nossa flexibilidade financeira.

Posto isto, entendi que devia corrigir o meu erro de análise de que, na proposta inicial, que foi aprovada por esta Câmara, devíamos corrigir a periodicidade das nossas reuniões. Portanto, mantém-se a segunda-feira, às 9,00 horas, será é na segunda e na quarta semana de cada mês, por força deste mecanismo de necessitarmos da última reunião de Câmara do mês para implementarmos alguma necessária alteração ao Plano e ao Orçamento.”

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “já que estamos em matéria de correcção, nós pretendíamos também introduzir uma correcção, não na periodicidade que o Senhor Presidente sugeriu e que concordamos, mas na hora da reunião. Os documentos têm-nos sido entregues, pelos funcionários, em nossas casas, na sexta-feira à noite mas como a reunião é às segundas-feiras, às nove da manhã, impossibilita-nos, aos três de, durante o fim de semana, encontrarmos agenda para comunicarmos sobre algumas questões ou, pelo menos, consensualizarmos algumas das nossas posições sobre determinadas matérias. Daí não termos manifestamente nada contra a reunião às nove da manhã, no nosso caso pessoal até a preferíamos a essa hora, mas tal facto leva-nos a não prepararmos, convenientemente, algumas das matérias que seriam interessantes colocarmos aqui à discussão dos Senhores Vereadores e do Senhor Presidente. Nesse sentido, propomos começar a reunião às nove horas, havendo um intervalo de uma hora, retomando às dez horas, estando nós no nosso gabinete a preparar, por exemplo, alguma documentação. É uma questão que gostaríamos de colocar para que se pudessem pronunciar sobre ela.”

O Senhor Presidente da Câmara referiu que: “proponho que a Câmara Municipal realize as suas reuniões ordinárias quinzenalmente, na segunda e quarta semana de

**20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 04 de Novembro de 2013**

cada mês, à segunda-feira, com início às 9,00horas, alterando-se assim a deliberação tomada de 28.10.2013 e, conseqüentemente, a alteração do artigo 5.º do Regimento Municipal.”

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração à deliberação de 28 de Outubro de 2013, de acordo com a Proposta do Senhor Presidente.-----*

**Ponto 4. VEREADOR EM REGIME DE PERMANÊNCIA  
- Subdelegação de Competências**

**DESPACHO**

Assunto: - Vereadora, Dra. Nádia Filipa Antunes Madeira Gouveia  
. Subdelegação de Competências na Vereadora

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 34.º e nº 2 do art.º 36º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, **Subdelego**, nas minhas faltas e impedimentos, na Senhora Vereadora, em Regime de Permanência, a Tempo Inteiro, Dra. Nádia Filipa Antunes Madeira Gouveia, as competências delegadas pela Câmara Municipal no Presidente, por deliberação de 28 de Outubro de 2013.

O presente Despacho produz efeitos imediatos.

Paços do Município de Soure, 28 de Outubro de 2013  
O Presidente da Câmara  
(Mário Jorge Nunes)

*Foi tomado conhecimento.-----*

**Ponto 5. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
- Subdelegação de Competências**

**DESPACHO**

Assunto: - Vereador, Dr. Jorge Manuel Simões Mendes  
. Subdelegação de Competências no Vereador

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 34.º e nº 2 do art.º 36º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, **Subdelego**, nas minhas faltas e impedimentos, no Senhor Vereador, Dr. Jorge Manuel Simões Mendes, as competências delegadas pela Câmara Municipal no Presidente, por deliberação de 28 de Outubro de 2013.

O presente Despacho produz efeitos imediatos.

**20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 04 de Novembro de 2013**

Paços do Município de Soure, 28 de Outubro de 2013  
O Presidente da Câmara  
(Mário Jorge Nunes)

*Foi tomado conhecimento.*-----

**Ponto 6. EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLAR**

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
- . JARDIM DE INFÂNCIA DE FIGUEIRÓ DO CAMPO
- Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: **EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**  
**CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES**  
**JARDIM DE INFÂNCIA DE FIGUEIRÓ DO CAMPO**  
**ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação de 08.08.2013, foi decidido recorrer à figura de **ajuste directo**, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

A única empresa que apresentou proposta foi:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
ARMINDO NOGUEIRA & VALENTE, LDª	17.407,76 €	30 DIAS

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e que o valor da proposta é inferior ao preço base (17.442,05 €), os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa **Armindo Nogueira & Valente, Ldª**.

É obrigatória a redução do contrato a escrito, uma vez que a mesma não se encontra dispensada – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -.

Tendo em conta que a decisão é favorável ao único interessado, sugere-se a dispensa da audiência prévia, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103º do CPA.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos ([www.base.gov.pt](http://www.base.gov.pt)) – ver art. 127.º do CCP -.

**Conclusão:**

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. **Dispensa** da **audiência prévia** nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103º do CPA;
2. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **Armindo Nogueira & Valente, Ldª**;
3. **Aprovação** da **minuta** do contrato, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 98.º do CCP;
4. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **17.407,76 euros**, acrescido de IVA.



**20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 04 de Novembro de 2013**

À Consideração superior,  
O Chefe de Divisão O.P.M.  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
30.10.2013

O Senhor Presidente da Câmara referiu que: “trata-se da adjudicação de uma intervenção no Jardim de Infância de Figueiró do Campo, uma intervenção muito urgente que está a ser feita ao fornecedor habitual no mercado concelhio, à empresa Armindo Nogueira & Valente, Lda., para uma reparação na área dos alumínios e dos estores.”

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “relativamente a esta proposta que vem à reunião de Câmara tenho dois comentários a fazer. Primeiro, começo pela forma do documento. Se a minha leitura não estiver errada, a Autarquia convidou um fornecedor para a prestação deste serviço, portanto, foi um convite. Mas sendo um convite, o texto não está adequado ao referir que *“a única empresa que apresentou proposta foi”*. É a única empresa porque foi aquela que foi convidada. Continuando, noutro documento de apoio, na análise de proposta, no ponto b), um, refere *“concorrentes convidados a apresentar proposta foram os seguintes: Armindo Nogueira & Valente, Lda..”* Dois, *“propostas apresentadas: os concorrentes que apresentaram a proposta, bem como os respectivos valores e data/hora de entrega são os seguintes”*. Significa que ficou aquele que foi convidado! Mas depois há um parágrafo, no ponto quatro, que diz: *“a análise das propostas foi feita, com recurso a todos os documentos apresentados pelos concorrentes, por aplicação do critério de adjudicação - o preço mais baixo -, constante do convite enviado aos concorrentes e consequente ordenação”* quando não existiram concorrentes. Os serviços têm que ter cuidado na formulação destes documentos. Isto é uma desconformidade, ou seja: fizemos um convite a uma única empresa e depois temos um documento que nos diz que a selecção teve por base a análise dos documentos de concorrentes quando não existia nenhum concorrente.

Segundo, a Autarquia fez um convite para uma obra, uma intervenção da nossa responsabilidade. Porquê um convite a um só fornecedor? apesar de poder ser legal, porquê não dar hipótese a todas as empresas dos diversos sectores existentes no Concelho de poderem concorrer?. Se é correcto ser só do Concelho, se é correcto ser aberto a outras empresas, são questões que podemos discutir, mas que devíamos abrir a mais fornecedores, isto sim, tem a ver com transparência.

**20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 04 de Novembro de 2013**

Portanto, dois aspectos concretos: um, sobre o vício de forma de documento; o segundo, sobre o porquê de convidar só um fornecedor e não abrir a todos.”

O Senhor Presidente da Câmara referiu que: “o texto tem a ver com a minuta legal, com a norma do apoio a este tipo de política. Concordo consigo com a questão da consulta, aliás, é isso que pretendo implementar, salvo raríssimas excepções. Se houver uma situação em que apenas é só um fornecedor que presta esse serviço, fará parte de uma forma transparente e inequívoca. Concordo em absoluto que havendo no mercado nacional e muito mais havendo no mercado local, mais do que um prestador desse tipo de serviço, a ordem dada aos serviços de aprovisionamento é que devem ser consultados todos Fornecedores que prestam este serviço no mercado local.

Sobre este ponto em concreto, embora seja um procedimento que vem do Mandato anterior, na altura já veio a proposta de consulta assim, a um só e estamos a concluir o procedimento.

Este é um caso transitório e espero que não apareçam outros. Dei ordem aos serviços para, rapidamente, me apresentarem quais os conjuntos de obras cujos procedimentos estão iniciados, estão a decorrer, que já há contactos com os fornecedores, já há cadernos de encargos, já há ajustes directos feitos, para finalizarmos esses processos de transição do Mandato anterior. Na vigência deste mandato, daremos preferência ao mercado local, com total transparência, com total equidade com os fornecedores, caso a caso.”

*Deliberado, por maioria, com seis (6) votos a favor dos Senhores Vereadores eleitos pela P.S. e P.P.D./P.S.D. - C.D.S./P.P. - P.P.M. e uma (1) abstenção da Senhora Vereadora Eleita pela C.D.U., Dra. Manuela Santos, aprovar a adjudicação, conforme decorre da informação técnica dos serviços.--*

---

**Ponto 7. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

**. APOIO À ACTIVIDADE ECONÓMICA**

**- Sistema de Incentivos à Modernização do Comércio (MODCOM)**

**. Relatório da Associação Empresarial Soure (AES)**

O Senhor Presidente referiu que: “tive uma reunião com a Associação Empresarial de Soure onde foi discutido este relatório, embora também já tivesse reunido com eles no Mandato anterior. Trata-se de uma Candidatura ao MODCOM, que a

**20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 04 de Novembro de 2013**

Associação Empresarial de Soure apresentou no ano 2010 e foi aprovada em 2011, no qual decorreram um conjunto de acções.

O Município de Soure apoiou esta iniciativa com acções complementares na altura, um Protocolo na ordem dos 14.000,00 euros e achei importante fazermos a apresentação deste relatório de execução final. Pudemos verificar, de uma forma transparente, quais foram as acções que a Associação Empresarial de Soure levou a efeito, no qual o Município de Soure tem apoiado em termos financeiros e de logística. O desafio que lancei à Associação Empresarial de Soure foi apresentar, até ao final deste ano, uma outra proposta com a mesma filosofia ou mais ambicioso, para que pudessem estar preparados para apresentar uma nova Candidatura a um programa semelhante. Ainda assim, se houvesse, no curto prazo, qualquer tipo de financiamento, qualquer Candidatura apresentada pelo Estado Português ou por Fundos Comunitários, que o Município assumiria politicamente um apoio a um programa deste género, ou outro tipo de ambição também de maior intervenção na economia local para que nós pudéssemos enquadrar, no nosso orçamento, um apoio concreto e objectivo a um programa que a Associação Empresarial de Soure nos apresentasse.

Portanto, dar-vos nota desse relatório, no qual estão todas as acções desenvolvidas pela Associação Empresarial de Soure.”

*Foi tomado conhecimento.*-----

**Ponto 8. DEFESA DO MEIO AMBIENTE**

**. JARDINS E PARQUES, ARBORIZAÇÃO**

**- Palmeiras – Controlo do “Escaravelho da Palmeira”**

**. Abate e Replantação**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: Defesa do Meio Ambiente – Jardins e Parques, Arborização**

**- Palmeiras – Controlo do “Escaravelho da Palmeira”**

Relativamente ao tema em assunto, considerando a existência, no jardim público localizado em frente ao edifício da Câmara Municipal, de palmeiras com evidências de contaminação com a praga referida, foi solicitada informação escrita ao Gabinete Técnico Florestal.

Essa informação, subscrita pelas técnicas Cremilde Pimentel, Eng<sup>a</sup> e Luísa Anjo, Dr.<sup>a</sup>, junta-se de seguida, contendo ela própria como seu anexo uma Circular da Direção – Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) de abril de 2012, relativa ao tema.

Assim, considerando:

## ***20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 04 de Novembro de 2013***

1. Os documentos antes referidos, em anexo;
2. Que os tratamentos implementados nos espécimes atingidos não tiveram, até à data, o efeito desejado;
3. Que não há garantia de sucesso com a aplicação de novos tratamentos;
4. A necessidade de intervir com alguma urgência, de forma a, por um lado limitar a proliferação da praga e o seu contágio a outros espécimes na área do concelho, e, por outro, prevenir possíveis acidentes com a provável queda de ramos das palmeiras atingidas;
5. A inexistência de qualquer disposição legal que impeça o corte e eliminação, tanto dos espécimes com contaminação detetada, como dos que ainda a não evidenciam;

Sugere-se:

- i. O imediato corte e eliminação de todas as palmeiras existentes no jardim público localizado na Praça da Republica, em frente ao edifício da Câmara Municipal, com recurso aos meios próprios do Município, naturalmente cumprindo as orientações definidas na Circular da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária;
- ii. A replantação, nos mesmos locais, de novos espécimes a definir pelas técnicas do Gabinete Técnico Florestal.

À consideração superior  
(Chefe Divisão O.P.M.)  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
2013-10-30

e

**Assunto: PROTECÇÃO CIVIL**  
*Protecção Ambiental*  
*- Palmeiras*  
*. Praga do Gorgulho Ferrugento*

Na sequência das informações elaboradas anteriormente pelo Eng.º Marcelino, técnico de acompanhamento desta matéria, e seguindo as suas linhas orientadoras, informa-mos o seguinte:

- Desde Outubro de 2011 têm vindo a ser aplicados tratamentos preventivos nas palmeiras existentes na Vila de Soure, concretamente nos jardins do Município;

- Estes tratamentos foram feitos com base no relatório elaborado pela empresa “Árvores & Pessoas”, que teve a seu cargo a inspecção sanitária das palmeiras e a instalação do sistema de banhos sanitários, através do qual foram aplicados os tratamentos necessários;

- A intervenção efectuada terá limitado a acção da praga mas actualmente começam a surgir alguns sintomas, como a copa em “chapéu-de-chuva”. A intervenção atempada poderá evitar situações geradoras de prejuízos, quer humanos quer materiais;

- O *Rynchophorus ferrugineus* está a espalhar-se rapidamente. O tratamento inicial foi indicado pela Direcção Geral de Protecção das Culturas, mas dado o aparecimento de sintomas evidentes deverá optar-se por outro tipo de abordagem. Cada fêmea deste escaravelho pode pôr até 400 ovos de cada vez e tem a capacidade de fazer 3 gerações por ano, o que equivale a 1200 ovos por individuo;

- Como nota final, informa-mos que contactamos o técnico que acompanhou este processo, concretamente o Eng.º Marcelino que sugeriu o contacto com o Eng.º Carlos Gaborro, da Empresa “Biotasia, Projectos e Serviços de

**20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 04 de Novembro de 2013**

Engenharia, Lda.”, que se encontra na linha da frente no combate a este problema e possui serviços especializados para proceder quer ao tratamento quer ao abate de palmeira infectadas;

- Em conversa telefónica com o Eng.º Carlos, este sugeriu que os exemplares que apresentem sinais da doença deverão ser abatidos de imediato, para eliminar o foco de infestação. Relativamente às restantes palmeiras informou que deverão ser alvo de uma avaliação técnica, mostrando a disponibilidade da empresa para este tipo de serviços.

- Salienta-se também que a Direcção Regional de Agricultura, emitiu uma informação onde foram definidos os procedimentos a seguir no controlo do “escaravelho da palmeira”, onde é feita referência que todos os trabalhos de poda, recuperação ou abate e destruição de palmeiras, devem ser realizados por empresas ou outras entidades que cumpram com os procedimentos descritos na referida circular. (em anexo).

À Consideração Superior,  
Gabinete Técnico Florestal  
A Técnica  
(Cremilde Pimentel, Eng.ª)  
A Técnica  
(Luísa Anjo, Dr.ª)  
28.10.2013

O Senhor Vereador Dr. Santos Mota referiu: “tenho conhecimento que algumas palmeiras se encontram doentes, por isso, estou de acordo com algumas medidas que sejam necessárias, tendo em conta a segurança das pessoas e bens.

Contudo essas medidas devem ser tomadas de forma integrada no sentido de melhorar/embelezar o Jardim Municipal. Para além da debilidade das palmeiras, as olaias, parte delas, também estão doentes. Este espaço deve merecer a melhor atenção, porque está enquadrado com o edifício dos paços do concelho, um património cultural, um ex-líbris do nosso concelho, uma sala de visita de Soure. em suma a minha opinião vai no sentido de se fazer uma análise especializada da situação como se encontra toda a arborização. Estou a referir-me às palmeiras e olaias e numa fase seguinte o estudo de embelezamento de todo o jardim, nomeadamente, canteiros, flores e mobiliário urbano. A este espaço deve-se dar a dignidade que bem merece.”

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu: “dever-se-ia actuar de forma gradual evitando atitudes radicais. Porquê o abate de todas as palmeiras incluindo as da Biblioteca? Penso que devemos actuar de forma faseada, primeiro as do jardim e escola e os serviços vão acompanhando a evolução da doença nas outras. Considero que é fundamental explicar muito bem às pessoas as razões do abate.”

*Foi tomado conhecimento e decidido devolver aos serviços para melhor fundamentação desta proposta.*-----

*20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 04 de Novembro de 2013*

**Ponto 9. IMPOSTOS LOCAIS**

**. Imposto Municipal sobre Imóveis - IMI -  
- Proposta de Fixação de Taxas**

Foi presente a seguinte informação:

**IMPOSTOS LOCAIS**

**IMI 2013**

**PROPOSTA**

Considerando:

- As disposições legais aplicáveis;
- A evolução das receitas decorrentes dos Impostos Municipais e das Transferências do Orçamento Geral do Estado para as Autarquias;
- O regime de salvaguarda previsto no art.º 15.º - O do CIMI, aplicável ainda ao IMI de 2013 a liquidar no ano de 2014, para os prédios objeto de avaliação geral;
- A taxa média resultante das liquidações efetuadas pela AT ficar bastante aquém da taxa fixada pelo Município (0,27% para os 0,35% fixados para 2012) e abaixo da taxa mínima prevista (0,3% - al c) do n.º 1 do art.º 112.º do CIMI);
- Que os prédios urbanos não avaliados nos termos do CIMI serão em número reduzido e, ainda assim, a respetiva liquidação será provisória;
- A difícil situação económica e social em que o país e as famílias se encontram;

Proponho a fixação das seguintes taxas

- ✓ **Prédios urbanos – 0,8%**
- ✓ **Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI – 0,35%**

Por outro lado,

Considerando:

- Genericamente, a importância da fiscalidade como instrumento de influência efetiva nas políticas sociais e urbanas ;
- No caso concreto da Zona Histórica da Vila de Soure, a deslocação progressiva dos seus habitantes para outras zonas da vila;
- Que o incentivo ao arrendamento, nomeadamente para fins habitacionais, poderá ser decisivo para a fixação da população;

**20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 04 de Novembro de 2013**

- Que os prédios urbanos devem apresentar um estado de conservação que lhes permitam cumprir satisfatoriamente a sua função e não constituir perigo à segurança de pessoas e bens;
- Que os prédios rústicos com área florestal e que se encontram em situação de abandono, aumentam significativamente os riscos de ignição e propagação de incêndios;

Proponho as seguintes Minorações/Majorações

- ✓ **Prédios urbanos na Zona Histórica da Vila de Soure**  
25% de Minoração/Redução (Art.º 112.º, n.º 6 do CIMI)
- ✓ **Prédios urbanos arrendados para fins habitacionais**  
15% de Minoração/Redução (Art.º 112.º, n.º 7 do CIMI)
- ✓ **Prédios urbanos degradados**  
25% de Majoração (Art.º 112, n.º 8 do CIMI)
- ✓ **Prédios rústicos com área florestal em situação de abandono**  
100% de Majoração (Art.º 112.º, n.º 9 do CIMI)

Soure, 31 de Outubro de 2013

O Presidente da Câmara

Mário Jorge Nunes

e

**Assunto: IMPOSTOS LOCAIS**  
**- LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE IMI / 2014**

Conforme previsto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12/11, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal<sup>1</sup>, fixar a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos seguintes intervalos:

- Prédios rústicos: 0,8%;
- Prédios urbanos: 0,5% a 0,8%;
- Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,3% a 0,5%.

Nos termos dos n.ºs 6, 7, 8, 9 e 12 do atrás aludido artigo 112.º, poderá ainda a Assembleia Municipal, igualmente sob proposta da Câmara Municipal, aprovar minorações ou majorações às taxas.

As deliberações da Assembleia Municipal devem ser enviadas à Direcção-Geral de Impostos, por transmissão electrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se as taxas mínimas, caso essas comunicações não sejam recebidas até 30 de Novembro - vide n.º 13 do artigo 112.º.

À consideração superior,  
O Técnico Superior,  
(Ivo Costa, Dr.)  
30/10/2013



## **20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 04 de Novembro de 2013**

<sup>1</sup> Vide alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12/09

e

Assunto: Impostos Locais/IMI  
Regime de salvaguarda de prédios urbanos

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

O Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, procedeu à Reforma da Tributação do Património, aprovando os novos Códigos do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) e do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (CIMT).

A Lei n.º 60-A/2011, de 30 de Novembro, procedeu à alteração daquele diploma legal e do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), designadamente, entre outras modificações, foram aditados ao Decreto-Lei n.º 287/2003, os artigos 15.º-A a 15.º-P.

O artigo 15.º-O consagra um regime de salvaguarda de prédios urbanos, existindo uma cláusula geral de salvaguarda, pelo que a colecta do IMI não poderá exceder, nos termos do n.º 1, relativamente a 2012 e 2013, ou seja quanto ao IMI a pagar em 2013 e 2014, o maior dos seguintes valores:

- a) € 75; ou
- b) Um terço da diferença entre o IMI resultante do valor patrimonial tributário fixado na avaliação geral e o IMI devido do ano 2011 ou que o devesse ser, no caso de prédios isentos.
- O n.º 2 do artigo 15.º-O estabelece uma **cláusula especial de salvaguarda** para o aumento da colecta do IMI dos contribuintes de baixos rendimentos:

*“A colecta do IMI do prédio ou parte do prédio urbano objecto da avaliação geral, destinado à habitação própria e permanente de sujeito passivo ou do seu agregado familiar, cujo rendimento colectável, para efeitos de IRS, no ano anterior, não seja superior a € 4898, não pode exceder a colecta do IMI devido no ano imediatamente anterior adicionada, em cada ano, de um valor igual a € 75”.*

Esta matéria foi, em 12 de Março de 2013, objeto de esclarecimento, por parte da Autoridade Tributária e Aduaneira, através da circular n.º 4/2013, que se mantém em vigor para o IMI que vier a ser liquidado em 2014, bem como, nas liquidações a efetuar nos anos posteriores quando seja aplicável a cláusula especial referida no citado n.º 2 do art.º 15.º -O, tudo nos termos da Lei n.º 60-A/2011.

Este regime de salvaguarda de prédios urbanos previsto no artigo 15.º-O do Decreto –Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, não se aplica aos casos previstos no n.º 4, nomeadamente:

- Aos prédios devolutos e aos prédios em ruínas;
- Aos prédios cujos proprietários residam em território com regime fiscal claramente mais favorável;
- Aos prédios em que se verifique uma alteração de sujeito passivo do IMI após 31 de Dezembro de 2011, salvo nas transmissões por morte de que foram beneficiários o cônjuge, descendentes e ascendentes quando estes não manifestem vontade expressa em contrário.

**20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 04 de Novembro de 2013**

À superior consideração,

O Adjunto da Presidência,  
(Gil Soares, Dr.)  
30.10.2013

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “os valores propostos pelo executivo camarário para as Minorações/Majorações representam 50% dos limites máximos legais, contrariando assim a importância dos considerandos da proposta, a saber: a deslocação progressiva dos habitantes da Zona histórica; o incentivo ao arrendamento, nomeadamente para fins habitacionais, poder ser decisivo para a fixação de população; promover um estado de conservação dos prédios urbanos que lhes permita cumprir satisfatoriamente a sua função não constituindo perigo à segurança de pessoas e bens. Se o executivo acreditar seriamente nestes pressupostos, deve aumentar os valores das Minorações/Majorações para 25% nos Prédios Urbanos na Zona Histórica da Vila de Soure, 15% nos Prédios Urbanos arrendados para fins habitacionais e 25% para prédios degradados. Esta é uma forma de incentivar as pessoas, aproveitando as possibilidades que a lei dá para o efeito.”

A Senhora Vereadora Dra. Nádya Gouveia referiu que: “Basicamente esta Proposta mantém as taxas de IMI em vigor...e analisando a evolução das Receitas, e tendo já em consideração a redução das Transferências do Orçamento de Estado previstas para 2014, não me parece que haja condições conjunturais para baixar ainda mais as taxas. Por outro lado, esta Proposta mantém aquilo em que o Município de Soure foi pioneiro, que é o recurso à fiscalidade, através das minorações e majorações de taxas, como forma de influenciar Políticas Urbanas, Sociais e de Protecção Civil, o que revela grande sensibilidade social...e portanto esta Proposta tem o meu acordo.”

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, concretamente:*

- Prédios Urbanos - 0,8 %;
- Prédios Urbanos Avaliados nos Termos do CIMI - 0,35%;
- Prédios Urbanos na Zona Histórica da Vila de Soure - 25% de Minoração/Redução;
- Prédios Urbanos Arrendados para fins Habitacionais - 15% de Minoração/Redução;
- Prédios Urbanos Degradados - 25% de Majoração;
- Prédios Rústicos com área Florestal em situação de Abandono - 100% de Majoração.

*20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 04 de Novembro de 2013*

*Esta proposta irá ser submetida à Assembleia Municipal.-----*

**Ponto 10. IMPOSTOS LOCAIS**  
**. Lançamento de Derrama**

Foi presente a seguinte informação:

**IMPOSTOS LOCAIS**  
**DERRAMA**  
**PROPOSTA**

Considerando

- As disposições legais aplicáveis;
- As sucessivas e significativas reduções das transferências do Orçamento Geral do Estado;
- A difícil situação económica e social em que o país e os agentes económicos se encontram, com especial relevância para as pequenas empresas;
- O investimento público, que, ainda assim, está projetado e em curso;
- A continuação da aposta em formas de apoio concretas e estímulo à atividade económica;

Proponho

- Que se aprove a proposta, a apresentar à Assembleia Municipal, de lançamento da Derrama para o ano de 2014, com as seguintes taxas:
  - 1,40% sobre o Lucro Tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (IRC) de 2013, para reforço da capacidade financeira;
  - 0,00% para os sujeitos passivos com um Volume de Negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000,00.

Soure, 31 de Outubro de 2013  
O Presidente da Câmara  
Mário Jorge Nunes

e

**Assunto: IMPOSTOS LOCAIS**  
**- DERRAMA // 2014**

De acordo com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, autorizar o lançamento de Derramas,

***20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 04 de Novembro de 2013***

para reforço da capacidade financeira ou no âmbito da celebração de contratos de reequilíbrio financeiro.

Nos termos do n.ºs 1 e 4 do artigo 14.º da Lei n.º 2/2007, de 15/01, - Lei das Finanças Locais -, “o Município pode deliberar lançar anualmente uma Derrama até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)”, podendo a Assembleia Municipal, também sob proposta da Câmara Municipal, deliberar aplicar uma taxa reduzida para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000€.

As deliberações da Assembleia Municipal devem ser comunicadas à Direcção-Geral de Impostos, por via electrónica, até ao dia 31 de Dezembro do ano anterior ao da cobrança, sob pena de não haver liquidação e cobrança por parte dos serviços competentes do Estado - cf. n.ºs 9 e 10 do artigo 14.º da Lei das Finanças Locais -.

À consideração superior,  
O Técnico Superior,  
(Ivo Costa, Dr.)  
30/10/2013

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “tendo em conta que quem paga derrama no concelho de Soure é a banca, concordo com o valor proposto pela autarquia de 1,40% e de 0,00% para sujeitos passivos com um Volume de Negócios no ano anterior que não ultrapasse 150 000€.”

A Senhora Vereadora Dra. Nádía Gouveia referiu que: “esta Proposta de lançamento da Derrama prevê os mesmos considerandos, mantendo a taxa aplicada..e parece-me adequada à conjuntura socio-económica actual, na medida em que continua a fazer uma diferenciação, isentando as chamadas pequenas empresas, ou seja, aquelas que tenham um volume de negócio inferior a 150.000,00€.

A Derrama no Município de Soure significa uma receita de, sensivelmente, 40.000,00/50.000,00€ por ano, e parece-me razoável que se continue a tributar actividades económicas que apresentam lucros significativos, nomeadamente o sector bancário...contribuindo dessa forma para o reforço da capacidade económica do Município e, conseqüentemente, para continuarmos a apoiar a actividade e o desenvolvimento económico Concelhio.”

*Deliberado, por maioria, com quatro (4) votos a favor dos Senhores Vereadores eleitos pelo P.S. e C.D.U e três (3) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo P.P.D./P.S.D. - C.D.S./P.P. - P.P.M., aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, concretamente:*

**20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 04 de Novembro de 2013**

- 1,40% sobre o Lucro Tributável Sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC) de 2013, para Reforço da Capacidade Financeira;
- 0,00% para os Sujeitos Passivos com um Volume de Negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000 €.

*Esta proposta irá ser submetida à Assembleia Municipal.*-----

**Ponto 11. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES - I.R.S.  
. Participação do Município**

Foi presente a seguinte informação:

**IRS**

**Participação do Município**

**PROPOSTA**

Considerando

- As disposições legais aplicáveis;
- A difícil situação económica e social que atravessamos;
- O investimento público, que, ainda assim, está projetado e em curso;
- A progressividade das escalas das taxas de IRS como critério de equidade fiscal e de lógica social;
- O acompanhamento e apoio permanentes por parte desta Câmara Municipal no domínio da Acção Social e a promoção de formas de ajudas concretas a famílias carenciadas;

Proponho

Que se aprove a seguinte proposta, a apresentar à Assembleia Municipal:

- Participação de 5% no IRS de 2013, relativo aos rendimentos dos sujeitos passivos com domicílio fiscal neste concelho, a liquidar em 2014.

Soure, 31 de Outubro de 2013

O Presidente da Câmara

Mário Jorge Nunes

e

**Assunto: PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS**

De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º e no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2007, de 15/01, - Lei das Finanças Locais - “os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável, até 5%, no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior”.

## ***20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 04 de Novembro de 2013***

Nos termos do n.º 4 do artigo 20º do citado diploma, caso o Município delibere aprovar uma percentagem inferior à taxa máxima prevista - 5% -, o produto da diferença de taxas e a colecta líquida é considerado como dedução à colecta do IRS, a favor do sujeito passivo.

A deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal<sup>1</sup>, deve ser comunicada à Direcção-Geral de Impostos, por via electrónica, até ao dia 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos - cf. n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º da Lei das Finanças Locais -.

À consideração superior,  
O Técnico Superior,  
(Ivo Costa, Dr.)  
30/10/2013

---

<sup>1</sup> Vide alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “os diversos governos da responsabilidade do PS, PSD e CDS têm vindo a retirar capacidade financeira aos Municípios, transferindo cada vez menos receitas apresentando como contrapartida a possibilidade das Autarquias poderem reter até 5% do valor do IRS cobrado na área do Município. Tendo em conta a grave crise económica e social com que as famílias se debatem com o aumento brutal de impostos, a redução salarial, o ataque aos direitos sociais como é o caso da Saúde, o desemprego de familiares, etc. pelo que proponho o valor de 4% como sinal de compreensão pela situação económica e social em que as famílias se encontram.”

A Senhora Vereadora Dra. Nádía Gouveia referiu que: “esta Proposta da participação variável no IRS mantém a taxa de 5%...o que me parece uma proposta prudente e responsável, tendo em conta que esta transferência do Orçamento de Estado terá uma redução prevista de 20.000,00€.

Por outro lado, o IRS é um Imposto nacional, que tem uma lógica progressiva, tributa de acordo com os rendimentos, e ao reduzir-se na mesma proporção, estaríamos de certa forma, a tratar melhor os que menos precisam e pior os que mais precisam, invertendo claramente este princípio!

Na minha perspectiva, importa sim que esta receita continue a ser aplicada com sensibilidade, com consciência social e com rigor, reforçando a coesão social concelhia, conforme demonstram as prestações de contas anualmente aprovadas.

E a terminar, referir que a componente de Acção Social representa sempre bem mais do que aquilo que o Município recebe em termos de IRS.”

*20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 04 de Novembro de 2013*

*Deliberado, por maioria, com três (3) votos a favor dos Senhores Vereadores eleitos pelo P.S. e três (3) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo P.P.D./P.S.D. - C.D.S./P.P. - P.P.M. e um (1) voto contra da Senhora Vereadora da C.D.U., aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, concretamente:*

- Participação de 5% no I.R.S. referente aos Rendimentos dos Municípios de 2014, a liquidar em 2015.*

*Esta proposta irá ser submetida à Assembleia Municipal.-----*